

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.350, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 181.324,70 (cento e oitenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
715-3.3.90.39.00.00.00.1053 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 129.048,79
716-3.3.90.39.00.00.00.1054 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 52.275,91
Valor Total	R\$ 181.324,70

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1053 Lei Complementar nº 195/2022.	R\$ 129.048,79
Excesso de Arrecadação Fonte 1054 Lei Complementar nº 195/2022.	R\$ 52.275,91
Valor Total	R\$ 181.324,70

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2283 de 27 de setembro de 2022, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod418550